



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA DE
INTERCÂMBIO INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E
UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E AMBIENTAIS - U.D.C.A. - COLÔMBIA
EDITAL Nº 05/2011 – DAI/UFT**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais, torna público à sua comunidade acadêmica a realização de processo de seleção de estudantes da UFT interessados em participar do Programa de Intercâmbio Internacional entre esta Instituição e Universidade de Ciências Aplicadas e Ambientais (U.D.C.A.) - Colômbia, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, executada pela Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI) da UFT;

1.2 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá a análise do rendimento escolar dos candidatos e teste de proficiência em espanhol, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente;

1.3 Somente os alunos de graduação do curso de Administração, Agronomia, Biologia, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Medicina, Medicina Veterinária e Zootecnia poderão participar deste programa de intercâmbio.

1.4 Os alunos selecionados por este edital concorrerão a uma (1) vaga no programa de auxílio ao aluno estrangeiro da U.D.C.A., e terá como benefício a isenção da taxa de alojamento.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete);

2.2 Ter proficiência em espanhol;

2.3 Não estar trancado no curso;

2.4 Não ter reprovações pendentes

2.5 Ter cursado, quando do ato da inscrição, entre 40 e 75 por cento do seu curso.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Histórico escolar; que será consultado por esta Diretoria diretamente com as Secretarias Acadêmicas.

3.2 Carta dos pais/responsáveis de ciência e/ou autorização de participação no programa de intercâmbio, da ciência do pagamento da passagem de ida e volta, dos demais custeios, como alojamento (para o caso dos alunos que não serão contemplados pelo auxílio) e alimentação, e da indisponibilidade de recursos para este fim da Universidade de origem (UFT) e da de destino (U.D.C.A.); que deverá ser entregue no dia da prova de idioma.

3.3 Ficha de Inscrição online devidamente preenchida. Clique [aqui](#) para ficha de inscrição.

4. MODALIDADES

4.1 Intercâmbio com duração de um semestre letivo, podendo ser renovado por igual período, com **isenção** das taxas de estudo. No entanto, as despesas com passagem aérea, alojamento e alimentação correm por conta do candidato.

5. DO ALOJAMENTO

5.1 Os alunos selecionados deverão entrar em contato com a DAI para informações acerca do alojamento.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **11 de Março de 2011 e 26 de Março de 2011**.

6.2 As inscrições só serão validadas após envio de email confirmando o recebimento da inscrição por esta Diretoria.

6.3 A homologação das inscrições acontecerá no dia **29 de Março de 2011**

7. LOCAL DE INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas online. Clique [aqui](#) para ficha de inscrição.

8. DAS VAGAS

8.1 São oferecidas cinco (5) vagas, podendo concorrer às vagas os alunos dos cursos estabelecidos no **item 1.3**.

9. DO PERÍODO DO INTERCÂMBIO

9.1 As vagas estarão disponíveis para o ano letivo de 2011.1 (de acordo com o calendário acadêmico da U.D.C.A.), tendo início em **Agosto de 2011**.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O Processo de seleção será conduzido pela Diretora de Assuntos Internacionais

10.2 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá a análise do rendimento escolar dos candidatos e teste de proficiência em espanhol.

10.3 O teste de proficiência será realizado no dia **31 de Março de 2011**, nos *Campi* onde houverem inscritos.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação do resultado parcial do processo de seleção ocorrerá no dia **07 de Abril de 2011**, por meio do site da UFT.

11.2 A divulgação do resultado final deste edital ocorrerá **tão logo a Universidade receptora, U.D.C.A., nos confirme a aceitação dos candidatos selecionados**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a DAI poderá modificar o presente edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente;

12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do processo seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela DAI;

12.3 Será eliminado o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo mediante apresentação de documento ou declaração de informações falsas;

12.4 Todos os alunos selecionados por esta Diretoria só desfrutarão o intercâmbio após aprovação departamental da U.D.C.A., sendo que a DAI não se responsabiliza pelo não aceite do aluno na Instituição receptora.

12.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela DAI ou por instância competente.

12. MAIS INFORMAÇÕES

www.uft.edu.br

dai@uft.edu.br

Telefones: (63) 3232-8078

Palmas – TO, 10 de Março de 2011

DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS/UFT